

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2012

Aos 27 dias do mês de setembro de 2012, autorizado pelo ato das folhas (72) do processo de Pregão Presencial nº 104/2012, Processo de Registro de Preços nº 168/2012 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 41 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, representada pela Sra. MARCIA PEREIRA DANIEL NERY, à saber:

1.1.

ITEM	Quant	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.500	PCT	Abaixador de lingua pct c/ 100 un	Theoto	1,73	2.595,00
03	150	FR	Agua Boricada 3% 1000ml	Vicpharma	3,50	525,00
04	1.500	FR	Agua destilada 1000 ml	A.M.	1,889	2.833,50
06	550	CX	Agulha desc. 13 x 4.5 c/ 100un	Descarpack	3,00	1.650,00
07	500	CX	Agulha desc. 20 x 5.5 c/ 100un	Solidor	3,50	1.750,00
08	500	CX	Agulha desc. 25 x 6.0 c/ 100un	Solidor	3,00	1.500,00
09	450	CX	Agulha desc. 25 x 7.0 c/ 100un	Descarpack	3,00	1.350,00
10	450	CX	Agulha desc. 25 x 8.0 c/ 100un	Descarpack	3,00	1.350,00
11	120	CX	Agulha desc. 30 x 7.0 c/ 100un	Embramac	3,00	360,00
12	120	CX	Agulha desc. 40 x 12 c/ 100 un	Solidor	3,50	420,00
18	20	CX	Bandagem gaze elástica contendo oxido de zinco que não endurece cx. c/ 12 unid. Indicações: Tratamento ambulatorial e domiciliar de úlceras venosas de perna e edema linfático. Tamanho minimo 7,0 cm x 9,0 mt	Derma-cure	199,00	3.980,00
19	500	PCT	Escova ginecologica esteril pct c/ 20 un	Kolplast	3,36	1.680,00
21	100	PCT	Espatula de Ayres pct c/ 100	Theoto	2,892	289,20
23	7.000	UN	Especulo vaginal tamanho pequeno - embalado individualmente	Kolplast	0,58	4.060,00
25	250	RL	Fita adesiva crepe 50 x 50	Missner	5,00	1.250,00
30	100	CX	Lamina de bisturi nº 12 c/ 100 un	Solidor	10,80	1.080,00
31	250	CX	Lamina lapidada c/ 50un fosca para exame de Papanicolau	Precision/Cr al	2,80	700,00
33	2.500	FR	Loção Oleosa a base de ácidos graxos c/ 100 ml. Essenciais com vitaminas A e E, que revitaliza e mantém o equilíbrio da pele. Com Prevenção do aparecimento escaras. Para ser usado em curativos.	Derma	2,52	6.300,00
37	100	CX	Mascara Cirurgica descartavel c/100un	Clean	8,10	810,00
41	200	CJ	Mascaras faciais anatomicas p/ inalação (adulto e infantil) em pvc contendo também copo plastico para medicação p/ inalador	Daru	5,80	1.160,00
43	350	CX	Seringa 01 ml s/agulha descartavel c/100un	SR	9,99	3.496,50
47	400	CX	Seringa 03 ml s/agulha descartavel c/100un	SR	6,00	2.400,00
48	400	CX	Seringa 05 ml s/agulha descartavel c/100un	SR	7,20	2.880,00
52	14.000	FR	Soro fisiologico solução 9% frasco c/ 500 ml	Eurofarma	1,62	22.680,00
54	150	PCT	Tubo Porta lamina c/estrias p/ Papanicolau c/100 un branco, redondo	J.Prolab	29,09	4.363,50

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 71.462,70 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações - RCS

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00 - 02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.30.00 - 02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.30.00
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa;
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 104/2012.
11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. **Tânia Cristina Araújo Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 104/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Senhora **Marcia Pereira Daniel Nery**, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 27 de setembro de 2012.

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Marcia Pereira Daniel Nery

Detentor da Ata

VISTO DO PROJU:

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações - RCS

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br